



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2014 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014 - PMM

PROCESSO Nº 247/2014

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preço, objeto do Pregão Presencial n.º 150/2014 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **DONA MARIA CESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.518.010/0001-89, com sede à Rua Perola nº 505, bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Renata Guimarães de Araújo Costa, portadora do RG nº 5.395.414-6 e inscrita no CPF sob nº 028.561.609-99, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2014 – PMM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo eleva o valor do item abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	UND	<p>Cesta Básica contendo: 05 kg açúcar refinado, 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1), 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC) , 01 kg de farinha de mandioca branca e fina, 03 kg feijão (tipo 1), 02 pacotes de no mínimo 500g de macarrão espaguete c/ ovos, 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g, 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g, 01pacote de no mínimo 500g de macarrão parafuso c/ ovos, 02 óleos de soja 900 ml, 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g, 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g, 03 kg de farinha de trigo especial.</p> <p>- A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, adesivada com arte gráfica a ser</p>	54,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	<p>fornecida pela Secretaria de Assistência Social, no tamanho A4 (podendo ser impresso em folha A4 e colocada internamente de forma visível na embalagem).</p> <ul style="list-style-type: none">- Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.- Quantidade estimada para consumo em 12 meses.- <u>A empresa deverá indicar a marca de cada produto oferecido, componente da cesta básica.</u>	
--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera a dotação orçamentária da Ata de Registro de Preços, conforme especificado abaixo:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social
007.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0105.2018 Manut Fundo Apoio Assistência Social 759
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita 760
33.90.32.04 Material para distribuição gratuita em Programa de Assist Social
Fonte (000) Recurso Ordinário Livre

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 19 de novembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

DONA MARIA CESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Renata Guimarães de Araújo Costa

CPF nº 337.613.459-68

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2014 – PMM, em que se apresenta como detentora da ata a empresa **DONA MARIA CESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.518.010/0001-89**, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, elevando o valor do item abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	UND	<p>Cesta Básica contendo: 05 kg açúcar refinado, 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1), 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC) , 01 kg de farinha de mandioca branca e fina, 03 kg feijão (tipo 1), 02 pacotes de no mínimo 500g de macarrão espaguete c/ ovos, 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g, 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g, 01pacote de no mínimo 500g de macarrão parafuso c/ ovos, 02 óleos de soja 900 ml, 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g, 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g, 03 kg de farinha de trigo especial.</p> <p>- A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, adesivada com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, no tamanho A4</p>	54,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	<p>(podendo ser impresso em folha A4 e colocada internamente de forma visível na embalagem).</p> <ul style="list-style-type: none">- Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.- Quantidade estimada para consumo em 12 meses.- <u>A empresa deverá indicar a marca de cada produto oferecido, componente da cesta básica.</u>	
--	---	--

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal